



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 29.070, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.375-7/2009, -----

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2002, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** As edificações constantes no projeto de parcelamento do solo denominado “**Loteamento Jardim Fava**”, aprovado por meio do Processo Administrativo nº 32.375-7/2009, inserido na **Zona de Conservação Ambiental - ZCA**, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos atualmente em vigor, conforme previsto no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 358, de 2002.

**Art. 2º** As novas edificações não constantes no referido projeto de parcelamento do solo deverão respeitar todos os índices, usos e condições previstos na Lei nº 9.321, de 2019, para a **Zona de Conservação Ambiental - ZCA**.

**Art. 3º** Fica oficializada a Rua 1, constante no parcelamento do solo denominado “**Loteamento Jardim Fava**”, passando a integrar o Sistema Viário Municipal com a classificação de via de acesso ao lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor da Unidade de Planejamento  
Urbano e Meio Ambiente

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil